



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA

- 1. Processo nº:** 5651/2014
- 2. Classe de Assunto:** 5. Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial
- 2.1 Assunto:** 2. Tomada de Contas Especial nº 001/2013, conforme Resolução TCE/TO nº 334/2013, em face da omissão na apresentação da sétima remessa do SICAP/Contábil - 2012 - Prestação de Contas de Ordenador de Despesas, relativas ao exercício de 2012.
- 3. Responsáveis:** Eduardo Rangel Lima Tavares - Gestor no período de 01/01/2012 a 31/05/2012, CPF: 117.694.497-52
Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta - Gestor no período de 01/06/12 a 08/10/2012, CPF: 132.108.468-47;
Marly Guedes de Almeida Nunes - Gestora no Período de 09/10/2012 a 31/12/2012, CPF: 117.557.921-15
- 4. Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Aداuton Linhares da Silva

6. Despacho nº 733/2016

6.1 Tratam os presentes autos de Tomada de Contas Especial, determinada por meio da Resolução TCE/TO nº 334/2013 - Pleno, de 08 de maio de 2013, no Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, em razão da omissão na apresentação da 7ª remessa ao SICAP/Contábil - Contas de Ordenador de Despesas, exercício de 2012, nos termos do artigo 74, III, c/c art. 75, § 1º da Lei Estadual nº 1.284/2001, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser encaminhada a este Tribunal depois de concluída.

6.2 A Tomada de Contas Especial foi instaurada, por meio da Portaria Municipal nº 008, de 22 de abril de 2013, publicada no "Placard" da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO em 22/04/2013 e encaminhada a este Tribunal, contendo o Relatório de Tomada de Contas Especial nº 01/2014, o qual conclui que houve dano ao erário no valor de R\$ 1.398.533,82 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) que atualizados até a data de 10/06/2014 passou a ser de R\$ 1.580.650,01 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo), provenientes de receitas recebidas no exercício de 2012, pelo Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, e não comprovada a sua prestação de contas. Foram arrolados como responsáveis o **Senhor Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, Gestor no Período de 01/01/2012 a 08/10/2012** e **Senhora Marly Guedes de Almeida Nunes, Gestora no período de 09/10/2012 a 31/12/2012.**

6.3 Verifico no entanto, que o Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO no exercício de 2012, teve como gestores os Senhores **Eduardo Rangel Lima Tavares, Gestor no período de 01/01/2012 a 31/05/2012, Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, Gestor no Período de 01/06/2012 a 08/10/2012** e a **Senhora Marly Guedes de Almeida Nunes, Gestora no período de 09/10/2012 a 31/12/2012.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA

6.4 Após análise da presente Tomada de Contas verificou-se que o Senhor **Eduardo Rangel Lima Tavares**, Gestor no período de 01/01/2012 a 31/05/2012 apresentou via SICAP/Contábil, a prestação de contas referente a 1ª e 2ª remessas do exercício de 2012, bem como, consta no Anexo IX, Volume 2, Parte 1, do Processo nº 10427/2014 (Tomada de Contas Especial da Prefeitura de Taguatinga - TO, relação de documentos referentes ao período de junho a dezembro de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, Prefeito de Taguatinga - TO, no exercício de 2012, ao Excelentíssimo Senhor Eronides Teixeira de Queiroz, Prefeito atual. No entanto, quando da emissão do Relatório desta Tomada de Contas, estes documentos não foram considerados, vez que informam somente valores inerentes a receitas recebidas, sem que fossem efetuadas as glosas devidas das despesas executadas nos respectivos períodos.

6.5 Verificou-se ainda, que no bojo das receitas informadas na Tomada de Contas Especial, constam erroneamente algumas receitas provenientes de Transferências de Recursos do SUS e Convênios Federais, as quais não são de competência deste órgão a sua fiscalização.

6.6 Diante disso, esta Relatoria fez um levantamento, distinguindo as receitas de transferências constitucionais e legais oriundas da União (FPM, LC 87/96, ITR), Estado (ICMS e IPVA) e Município (Rendas Locais), separando por gestor de cada período, conforme tabelas abaixo:

6.6.1 Senhor **Eduardo Rangel Lima Tavares**, Gestor no período de 01/01/12 a 08/10/2012, do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, onde no mínimo 15% das receitas recebidas no montante de **R\$ 3.891.792,41** (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), seriam obrigatoriamente repassadas ao Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal, conforme abaixo:

1) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências da União:

MESES	FPM	LC 87/96	ITR	TOTAL
Jan	513.886,88	175,44	3.786,73	517.849,05
Fev	621.624,22	175,44	621,96	622.421,62
Mar	422.182,12	175,44	764,48	423.122,04
Abr	532.087,95	175,44	1.572,21	533.835,60
Mai	595.102,70	175,44	1.761,03	597.039,17
TOTAL	2.684.883,87	877,20	8.506,41	2.694.267,48

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.802,4647,4652,0,1,1.bbx?cid=57327> e http://www.fn.de.gov.br/pls/simad/internet_fn.de.liberacoes_01_pc

2) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências do Estado:

MESES	ICMS	IPVA	TOTAL
Jan	213.991,83	9.749,69	223.741,52
Fev	197.617,39	18.157,19	215.774,58
Mar	186.626,56	17.150,60	203.777,16
Abr	196.331,20	25.055,31	221.386,51
Mai	204.406,05	26.272,83	230.678,88
TOTAL	998.973,03	96.385,62	1.095.358,65

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.802,4647,4652,0,1,1.bbx?cid=57327> e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA

<http://www.sefaz.to.gov.br/repassescimscidade.php?codigo=1720903&mes=12&ano=2012>

3) Demonstrativo de débitos: Receitas Tributárias do Município:

Tipos de Receitas	Valores
Imposto sobre Transmissão, Taxa de Expediente, NF Avulsa, Loc. e Funcionamento de Estabelecimento, Vigilância Sanitária, Certificado de Uso do Solo, Registro de Marca, Lançamentos, Certidão Negativa, Taxa de ISSQN, Alvará de Construção, ITBI - Rural	102.166,28

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327>

http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc

6.6.2 Senhor **Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no período de 01/06/2012 a 08/10/2012 e a Senhora **Marly Guedes de Almeida Nunes**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no Período de 09/10/2012 a 31/12/2012, onde no mínimo 15% das receitas recebidas no valor **R\$ 5.552.077,27** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos) seriam obrigatoriamente repassadas ao Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal:

1) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências da União:

MESES	FPM	LC 87/96	ITR	TOTAL
Jun	507.830,27	175,44	2.852,88	510.858,59
Jul	379.230,68	175,44	966,96	380.373,08
Ago	418.473,10	175,44	235,38	418.883,92
Set	366.157,80	0,00	3.249,28	369.407,08
Out	388.693,05	350,88	18.044,49	407.088,42
Nov	525.382,48	175,44	1.492,92	527.050,84
Dez	919.126,94	175,44	1.991,20	921.293,58
TOTAL	3.504.894,32	1.228,08	28.833,11	3.534.955,51

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327>

http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc

2) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências do Estado:

MESES	ICMS	IPVA	TOTAL
Jun	215.811,72	28.330,65	244.142,37
Jul	201.305,70	21.987,54	223.293,24
Ago	231.545,92	23.321,48	254.867,40
Set	217.556,33	11.752,44	229.308,77
Out	221.628,44	6.476,99	228.105,43
Nov	240.596,54	4.099,43	244.695,97
Dez	216.667,22	6.792,95	223.460,17
TOTAL	1.545.111,87	102.761,48	1.647.873,35

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327> e

<http://www.sefaz.to.gov.br/repassescimscidade.php?codigo=1720903&mes=12&ano=2012>

3) Demonstrativo de débitos: Receitas Tributárias do Município:

Tipos de Receitas	Valores
Imposto sobre Transmissão, Taxa de Expediente, NF Avulsa, Loc. e Funcionamento de Estabelecimento,	369.248,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA

Vigilância Sanitária, Certificado de Uso do Solo, Registro de Marca, Lançamentos, Certidão Negativa, Taxa de ISSQN, Alvará de Construção, ITBI - Rural	
--	--

6.7 Assim, considerando que na Tomada de Contas Especial (Processo nº 5651/2014), não foi levado em consideração a prestação de contas referentes a 1ª e 2ª remessas do exercício de 2012 apresentadas via SICAP/Contábil pelo Senhor Eduardo Rangel Lima Tavares, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO (período de 01/01/2012 a 31/05/2012), bem como, a relação de documentos de despesas referentes ao período de junho a dezembro de 2012, a qual consta no Anexo IX, Volume 2, Parte 1 da Tomada de Contas Especial, apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, Ex-Prefeito de Taguatinga (Processo de Tomada de Contas nº 10427/2013), determino:

a) que seja feito o levantamento das despesas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO apresentadas via SICAP/Contábil pelo Senhor Eduardo Rangel Lima Tavares, Gestor (período de 01/01/2012 a 31/05/2012, bem como, a relação de documentos de despesas referentes ao período de junho a dezembro de 2012, do referido fundo, as quais constam no Anexo IX, Volume 2, Parte 1, da Tomada de Contas Especial (processo de Tomada de Contas nº 10427/2013), apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, Ex-Prefeito de Taguatinga - TO;

b) que seja apresentado todos os Extratos Bancários de janeiro a dezembro de 2012 das contas bancárias (Corrente e Aplicação), referentes aos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde (FUS, 15%, Recursos Próprios...);

c) que seja informado os rendimentos bancários das contas referentes aos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO.

6.6 Considerando também, a Portaria TCE/TO nº 965, de 09 de setembro de 2013, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 1014, de 10 de setembro de 2013, a qual estabeleceu em seu art. 5º que "...aos jurisdicionados municipais do Tribunal que o gestor atual deverá encaminhar via SICAP/Contábil os registros contábeis em formato XML e os documentos comprobatórios dos fatos contábeis em PDF, na remessa relativa à Tomada de Contas Especial instaurada para apurar a omissão do dever de prestar contas e possíveis danos.”;

6.8 Determino o encaminhamento dos presentes autos à Coordenadoria de Diligências para proceder por meio eletrônico de comunicação à distância, nos termos do art. 28, III¹ da Lei Orgânica nº 1.284/2001, de 17/12/2001, e, caso seja necessário por via postal ou por meio de edital a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do atual Gestor da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, Excelentíssimo Senhor Eronides Teixeira de Queiroz, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência, proceda a complementação da presente Tomada de Contas Especial, devendo considerar, o levantamento feito por esta Relatoria de todas as receitas próprias da Prefeitura de Taguatinga, no exercício de 2012, para compor o percentual de 15% destinados do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, conforme apresentadas neste Despacho (Itens 6.6.1 e 6.6.2) e as despesas executadas e demonstradas na prestação de contas enviadas via SICAP/Contábil, referentes a 1ª e 2ª remessas do exercício de 2012, pelo

¹ **Art. 28** - A citação ou a intimação, conforme o caso, convidando o responsável, sob as penas da lei, a defender-se, prestar informações ou exibir documentos novos, bem como a notificação de que foi condenado a pagamento de débito ou multa, serão feitas:

(...)

III - por meio eletrônico de comunicação à distância.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA

Senhor Eduardo Rangel Lima Tavares, bem como os documentos apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, citados no Anexo IX, Volume 2, Parte 1, referentes ao período de junho a dezembro de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga -TO cumprindo integralmente as determinações contidas na Resolução TCE/TO nº 334/2013 - Pleno, de 08 de maio de 2013 e art. 76, I, II, III, IV e V na Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 64, I, II, “a”, “b” e “c” III e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, bem como na Portaria TCE/TO nº 965, de 09 de setembro de 2013, sob pena deste Município ficar impossibilitado de firmar convênios e este Tribunal de emitir Certidão para cumprimento das diligências impostas no artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ser responsabilizado solidariamente, nos termos do artigo 75 da Lei Estadual nº 1.284/2001.

GABINETE DA QUARTA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro Substituto/Relator
Ato nº 63/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ADAUTON LINHARES DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234800

Código de Autenticação: 37d671c995ef8790b2d4542467476bd2 - 21/09/2016 17:56:02